ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 126/2026 - DSEI CEARÁ

Atividades	Datas prováveis
Publicação do Edital	24/11/2026
Impugnação do Edital	25 a 27/11/2026
Período de inscrição e Envio dos Documentos Comprobatórios de Requisitos	03 a 07/12/2026
Publicação da Lista Geral de Classificação Provisória	09/12/2026
Resultado Preliminar da Avaliação Documental e de Títulos	18/12/2026
Prazo de recurso referente ao resultado preliminar da Avaliação Documental e de Títulos	04 e 05/01/2027
Resultado Final da Avaliação Documental e de Títulos	12/01/2027
Convocação para a Entrevista	13/01/2027
Período de Entrevistas	18 a 22/01/2027
Resultado Preliminar das Entrevistas	26/01/2027
Prazo para recursos referentes ao resultado preliminar das entrevistas	27 e 28/01/2027
Resultado final da Entrevista	02/02/2027
Resultado final do Processo Seletivo	02/02/2027

As datas e os horários previstos neste cronograma observarão o horário oficial de Brasília (DF).

Obs: A AgSUS reserva-se o direito de alterar, a qualquer tempo, os prazos estabelecidos no cronograma, desde que haja prévia publicação oficial. Tais alterações poderão ocorrer sempre que se fizerem necessárias para o adequado atendimento das demandas operacionais, observando-se o interesse público e a eficiência na execução das atividades previstas.

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 126/2026 - DSEI CEARÁ

Vagas	Lotação	Ampla Concorrência	PcD	Pretos e Pardos	Indígenas	Quilombolas	Total
Administrador	Sede do DSEI	CR	CR	CR	CR	CR	**CR**
Auxiliar de Saúde Bucal	Polo Base Cariri	1	CR	CR	CR	CR	**1+CR**
Enfermeiro	Abrangência do DSEI	CR	CR	CR	CR	CR	**CR**
Técnico de Enfermagem	Polo Base Área I	1	CR	CR	CR	CR	**1+CR**
	Polo Base Cariri	CR	CR	CR	CR	CR	**CR**
	Abrangência do DSEI	CR	CR	CR	CR	CR	**CR**

CR=Cadastro Reserva

ANEXO III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

As atribuições descritas neste Anexo possuem caráter exemplificativo e orientador, podendo ser complementadas por protocolos assistenciais, diretrizes técnicas, normativos internos da SESAI/MS e instrumentos operacionais adotados pela AgSUS, observadas as competências profissionais, a legislação vigente e as especificidades da atenção à saúde indígena.

Quadro 1 - Descrição sumária e requisitos de investidura do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal

Auxiliar de Saúde Bucal	
Descrição	Planejam e apoiam o trabalho técnico-odontológico nas unidades básicas de saúde e pólos-base; previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal; executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; fornecem orientações e discussões técnicas. Auxiliar no gerenciamento de resíduos sólidos e resíduos sólidos de saúde das unidades de saúde em que atua. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança
Requisitos de investidura	Ensino fundamental completo; Certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Saúde Bucal em instituição de educação reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 300 horas; Registro no Conselho Regional de Odontologia.
Salário	R$ 2.200,00
Jornada	40h/semanais

Quadro 2 - Descrição sumária e requisitos de investidura do cargo de Enfermeiro

Enfermeiro	
Descrição	Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações de enfermagem no âmbito da atenção à saúde indígena, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde individual e coletiva. Realizar consultas de enfermagem, procedimentos, acompanhamento de usuários, ações de educação em saúde e atividades de vigilância em saúde, conforme protocolos, diretrizes do SUS e normativas da SESAI. Auxiliar no gerenciamento de resíduos sólidos e resíduos sólidos de saúde das unidades de saúde em que atua, além de elaborar e implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) na unidade na qual seja responsável técnico. Coordenar e apoiar tecnicamente as equipes de enfermagem, Agentes Indígenas de Saúde e demais profissionais vinculados às ações assistenciais, promovendo educação permanente, organização dos processos de trabalho e integração das práticas de saúde no território indígena. Elaborar registros, relatórios técnicos e acompanhar indicadores relacionados às ações de saúde desenvolvidas.

Requisitos de investidura	Diploma de formação superior em Enfermagem emitido por instituição de educação superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho Regional de Enfermagem.
Salário	R$ 8.330,00
Jornada	40h/semanais

Quadro 3 - Descrição sumária e requisitos de investidura do cargo de Técnico de Enfermagem

Técnico de Enfermagem	
Descrição	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em unidades de saúde indígena, domicílios e demais espaços comunitários, prestando assistência aos usuários e apoiando as ações desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais. Auxiliar profissionais de saúde em atendimentos, procedimentos, ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, conforme protocolos e diretrizes estabelecidas no âmbito do SUS e da SESAI. Auxiliar no gerenciamento de resíduos sólidos e resíduos sólidos de saúde das unidades de saúde em que atua. Realizar registros, elaborar relatórios técnicos, acompanhar pacientes indígenas em atendimentos e procedimentos na rede de atenção à saúde e apoiar os fluxos de referência e contrarreferência. Zelar pelos materiais, equipamentos e insumos utilizados nos atendimentos, promovendo o cuidado humanizado, o vínculo comunitário e o estímulo ao autocuidado.
Requisitos de investidura	Ensino médio completo; Conclusão de curso técnico em enfermagem em instituição de educação reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho Regional de Enfermagem.
Salário	R$ 3.330,00
Jornada	40h/semanais

Os cargos e suas respectivas descrições que compõem as Equipes Multidisciplinares de Apoio à Gestão em Saúde Indígena (EMGESI) estão relacionados a seguir:

Quadro 4 - Descrição sumária e requisitos de investidura do cargo de Administrador

Administrador	
Descrição	Planejar, organizar, coordenar e supervisionar atividades administrativas, financeiras, patrimoniais, logísticas e de gestão de pessoas no âmbito do DSEI, CASAI e unidades vinculadas. Elaborar relatórios gerenciais, acompanhar contratos, apoiar processos licitatórios, monitorar execução orçamentária e auxiliar na implementação de instrumentos de planejamento institucional. Atuar em conformidade com os princípios da administração pública, normas internas do Ministério da Saúde, políticas

	da SESAI e diretrizes do SUS.
Requisitos de investidura	Diploma de formação superior em Administração emitido por instituição de educação superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho Regional de Administração.
Salário	R$ 7.060,00
Jornada	40h/semanais

ANEXO IV

ENDEREÇOS DO DSEI, POLOS BASE, CASAI E ESCRITÓRIO DA AGSUS

DSEI CEARÁ		
LOCAL	**ENDEREÇO COMPLETO**	**(UF)**
Sede do DSEI Ceará	Av. Pontes Vieira, nº 832, Tauape, Fortaleza, CEP 60130-240	CE
Sede Escritório Distrital de Fortaleza - AgSUS	Av. Pontes Vieira, 832, Anexo I - São João do Tauape, Fortaleza, CEP 60130-240	CE
CASAI/CE	Av. Soriano Albuquerque, nº 990, Joaquim Távora, Fortaleza, CEP 60130-160	CE
Polo Base Anacé	Aldeia Japuara, S/N, Caucaia	CE
Polo Base Aquiraz	Lagoa Encantada, S/N, Iguape, Aquiraz	CE
Polo Base Aratuba	Aldeia Fernandes, S/N, Aratuba	CE
Polo Base Área I	Campo das Palmas, Piripiri-PI	PI
Polo Base Área II	Uruçuí-PI	PI
Polo Base Área III	Bom Jesus-PI	PI
Polo Base Área IV	Aldeia Bate Maré, S/N, Paulistana-PI	PI
Polo Base Cariri	Rua Sete de Setembro, nº 150, São Miguel, Crato	CE
Polo Base Crateús	R. Aldir Mota - Fatima I, Crateús - CEP, 63700-000	CE

Polo Base Itarema	Aldeia Varjota, S/N, Itarema	CE
Polo Base Maracanaú	Aldeia Central: Rua Professor José Henrique da Silva, 9000, Bairro Santo Antônio, Maracanaú	CE
Polo Base Monsenhor Tabosa	Aldeia Olho D'Águinha, S/N, Monsenhor Tabosa	CE
Polo Base Poranga	Aldeia Umburana: R. Raimundo Bezerra de Menezes - Jardim das Oliveiras, Poranga	CE
Polo Base Potyrõ Tapeba	Aldeia Trilho: Rua do Trilho, S/N, Capuan, Caucaia	CE
Polo Base São Benedito	Aldeia Gameleira, São Benedito	CE

ANEXO V

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO NA AGSUS

Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar a seguinte documentação:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de escolaridade exigida para a função que concorre;
d) Comprovante de endereço atualizado com CEP (conta de luz, telefone ou similar);
e) Certidão de antecedentes criminais estadual (emitida pelo Tribunal de Justiça do estado de lotação);
f) Atestado médico admissional (ASO) acompanhado do Anexo VIII. A avaliação deverá ser realizada em clínicas conveniadas à AgSUS. Os Candidatos com deficiência deverão apresentar o laudo médico que comprove a deficiência correspondente;
g) Comprovante do número da conta salário ou conta corrente no Banco
do Brasil;
h) Chave PIX vinculada ao CPF (utilizada pela Agência para a realização de transações financeiras);
i) Registro Profissional ativo no Conselho de Classe, nos casos que se aplicam;
j) Carteira de vacinação atualizada.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO: INDÍGENA

Nós, lideranças da etnia_____, declaramos que o(a) indígena _____, cadastrado(a) no CPF nº _____, residente no endereço:_____, na cidade/aldeia _____, UF _____, é pertencente a este povo indígena, mantendo seus vínculos étnicos, familiares e culturais conosco. Este procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de indígenas, está previsto no Decreto nº 12.536, de 27/06/2025, disposto na Lei nº 15.142, de 03/06/2025.

Reside na Aldeia? ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

Nome da liderança indígena reconhecida pela comunidade ou do Presidente do Conselho Local de Saúde Indígena (CLSI): _____
Cargo/Função/Papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da liderança: _____

Nome da liderança indígena reconhecida pela comunidade ou do Presidente do Conselho Local de Saúde Indígena (CLSI): _____
Cargo/Função/Papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da liderança: _____

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____

(cidade), (dia) (mês) (ano)

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

Ao (À) Presidente da Comissão Examinadora,

Como candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado do DSEI _____ regido pelo Edital PSS N°_____/2026/AgSUS, para a vaga _____, solicito a revisão do resultado preliminar da etapa de _____, sob os argumentos abaixo expostos:

ARGUMENTOS:

_____/_____,____/____/_____
(cidade) (estado) (dia) (mês) (ano)

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

MODELO DE LAUDO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência)

Atesto, para fins de participação em Processo Seletivo Simplificado, que o(a) Senhor(a) _____,
portador(a) do documento de identificação nº _____ , é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is) / mental(is) _____,
CID- _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções / funcionalidades:
_____
_____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento: _____
_____.

_____/_____,____/____/_____
(cidade) (estado) (dia) (mês) (ano)

_____

Assinatura do Médico com CRM ativo

OBS: É obrigatório anexar o Laudo Médico com assinatura do médico e CRM vigente e o documento de identificação.

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

Eu,_____,

Portador do RG nº _____, CPF de nº_____,

declaro que sou ( ) preto ( ) pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), ou como pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, para o fim específico de atender ao Edital de Processo Seletivo Simplificado para a AgSUS.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

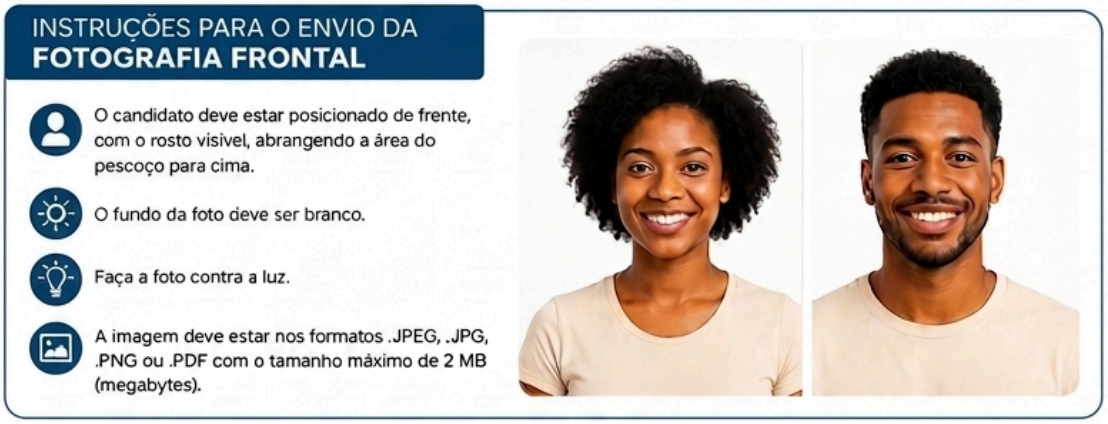
Por fim, caso seja necessário, autorizo a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como preto ou pardo.

_____/_____,_____/_____/_____
(cidade) (estado) (dia) (mês) (ano)

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO X

INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE FOTOGRAFIA E DE VÍDEO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO







ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO: QUILOMBOLA

Eu,_____,
CPF de nº_____, declaro, para os devidos fins, que sou quilombola e pertenço à Comunidade Quilombola e/ou Remanescente de Quilombo denominada _____ (inserir nome da Comunidade), localizada no Município/Estado _____ e mantenho vínculo social, cultural e/ou familiar ao grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

_____/_____,____/____/_____

(cidade) (estado) (dia) (mês) (ano)

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Liderança 1

Nome da liderança: _____
CPF: _____
Assinatura da liderança: _____

Liderança 2

Nome da liderança: _____
CPF: _____
Assinatura da liderança: _____

Liderança 3

Nome da liderança: _____
CPF: _____
Assinatura da liderança: _____

O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.